



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

PROCESSO: 5203/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 009/2019

Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Local de entrega: Conforme item 6.5 do Anexo I – Termo de Referência.

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Fornecimento, conforme subitem 10.1 do Anexo I – Termo de Referência

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **OTHELINO NETO**, RG nº 01413392-0 SSP/MA, CPF nº 585.725.383-72, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 009/2019-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 5203/2018-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

1. OBJETO

1.1 A presente ata tem por finalidade a **contratação de empresa para aquisição de materiais de construção e acabamento**, para Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA conforme itens a seguir:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: W S SILVA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ: 30.638.537/0001-42	FONE/FAX: (98) 99194-6482/98828-7616
ENDEREÇO: Av. Principal, nº 25, Andar 1, Porto do Mocajutuba – Paço do Lumiar MA CEP: 65130-000	
REPRESENTANTE LEGAL: WALTER DE SOUSA SILVA	
CPF Nº. ° 758.230.633-34	
RG Nº. 14170072000-3 SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS: CEF AG: 3585, OP 003 C/C: 1455-3 e-mail: comercial.momentuscomercio@gmail.com	

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP							
GRUPO III – EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI							
ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QTD TRIMESTRAL	QTD ANUAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Bloco De Concreto Para Vedação, Dim = 9x19x39 cm	Gallion	Unid	1.500	6.000	5,83	34.980,00
2	Bloco De Concreto Estrutural, Dim = 9x19x39 cm, Fbk=4,5mpa (Nbr 6136)	Gallion	Unid	1.000	4.000	5,84	23.360,00





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

3	Elemento Vazado De Concreto, Quadriculado 40 X 40 X 6 cm	Gallion	Unid.	40	160	15,80	2.528,00
4	Elemento Vazado De Concreto, Veneziana 40 X 10 X 10 cm	Gallion	Unid.	25	100	15,80	1.580,00
5	Laje Pré-Fabricada Treliçada Para Piso Ou Cobertura, H=12 Cm, 200kg/M ² , Enchimento Em Blocos Cerâmicos H= 8 Cm	Gallion	M ²	30	120	59,00	7.080,00
6	Pingadeira De Concreto Armado Larg. = 0,24cm, Comp. = 1,00m, Alt. = 0,04m Na Borda E 0,05m No Centro	Gallion	Unid	15	60	16,00	960,00
7	Caixa Gordura Dupla, Concreto Pré Moldado, Circular, Com Tampa, D = 60 Cm	Gallion	Unid	3	12	201,00	2.412,00
8	Caixa Inspeção, Concreto Pré Moldado, Circular, Com Tampa, D = 40 Cm	Gallion	Unid	5	20	100,00	2.000,00
9	Caixa Inspeção, Concreto Pré Moldado, Circular, Com Tampa, D = 60 Cm, H= 60 Cm	Gallion	Unid.	5	20	200,00	4.000,00
VALOR TOTAL DO REGISTRO							RS78.900,00

2. DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas não aderiram ao cadastro de reserva.

3. DA VALIDADE DA ATA

1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

- 5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

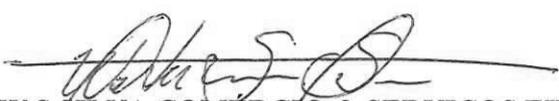
1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CPL, conforme parâmetros contidos no item 15.10 do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2019.

6. CONDIÇÕES GERAIS

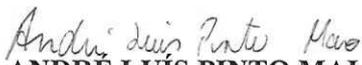
1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2019 e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e pelo Fornecedor Beneficiário.

São Luís, 29 de Abril de 2019.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
DEPUTADO OTHELINO NETO


W S SILVA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI
WALTER DE SOUSA SILVA

TESTEMUNHAS:


ANDRÉ LUÍS PINTO MAIA
PRESIDENTE DA CPL


SHEILA MARIA TENÓRIO DE BRITTO
MEMBRO DA CPL